



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015
MODALIDADE: CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 28 DE MAIO DE 2015

HORÁRIO: 10H00MIN.

LOCAL DE ABERTURA: Rua Anitápolis, 250 – Centro, na sede da Prefeitura Municipal.

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Anitápolis, Centro, CONVIDA essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de madeira de eucalipto em pranchas e ripas para reforma e manutenção de pontes, pontilhões e mata burros do município, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste CONVITE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, com inscrição prévia no CADASTRO DE FORNECEDORES da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner que manifestarem interesse com antecedência de até 48 horas do prazo previsto para entrega das propostas.

4 . DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação (02) dois envelopes, fechados e numerados, contendo: o número 01 a DOCUMENTAÇÃO e o de número 02 a PROPOSTA DE PREÇOS, com as seguintes inscrições no verso:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
RUA ANITÁPOLIS
CENTRO – ALFREDO WAGNER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

PROPONENTE:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2015
ABERTURA:
HORAS:
ENVELOPE N.º _____

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação exigida para habilitação nesta licitação, é a que segue:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ ou no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante.
- e) Certidão negativa de ações trabalhistas (**CNDT**)
- f) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Não emprega menores de idade).

5.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

5.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

5.4. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

5.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: **ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO.**



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope nº 02 (PROPOSTA) deverá conter a descrição do objeto, de forma individual, e seus respectivos **preços unitários e total da proposta**, devidamente datilografados/digitados em língua nacional brasileira, em **01 (uma) via**, sem emendas, rasuras, ou ressalvas e **assinada** no seu final.

6.2. O envelope da proposta deverá ser opaco e entregue devidamente fechado no local, dia e hora, determinados neste Convite, de forma a não permitir sua violabilidade.

6.3. Na carta proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

a) Referência ao número do convite e o objeto licitado correspondente, especificando a marca e demais características dos componentes cotados;

b) **Preço individual e total da proposta, algarismado e por extenso**, em Real, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, no mínimo, contados da abertura desta licitação;

d) **Prazo para entrega** dos materiais, que não poderá ser superior a **05 (cinco)** dias corridos, contado da data da autorização do fornecimento do produto licitado, expedida pelo município.

e) **Declaração expressa de que o preço** proposto compreende a todas as despesas para a perfeita entrega do objeto com assistência técnica durante a garantia, incluindo todos os tributos, bem como, despesas com transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, instalação, etc.

6.4. Após a entrega dos envelopes, não serão admitidas, sob pretexto algum, modificações ou substituições da proposta ou de qualquer documento.

7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrá por conta do seguinte item do orçamento:

DOTAÇÕES: 571/2015- 09.01.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00

8. DO JULGAMENTO

8.1. As propostas serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2. A Comissão de Licitação desclassificará as propostas com valores excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, comparados com o orçamento prévio



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

realizado para este certame, bem como em desacordo com o estabelecido no presente edital (artigo 48, incisos I e II da Lei de Licitações).

8.3. Julgado o Convite, o processo será remetido ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas será precedido de criteriosa avaliação pela Comissão de Licitação, respeitadas as exigências contidas no presente convite e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Atendidas as exigências legais, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.3. Em caso de empate e verificada absoluta igualdade de condições, o critério de desempate será o de sorteio.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

10.1. A madeira objeto deste edital deverá ser entregues nos locais indicados pelo município, em dias úteis.

11.1.1. O prazo para entrega dos materiais será até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), ou de documento equivalente, sem valor mínimo de entrega.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

11.2. O pagamento, de que trata o item anterior, será efetuado mediante a apresentação das certidões relativas ao recolhimento a Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS). As empresas com sede neste Município deverão apresentar, ainda, Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM).

11.3. A Fatura/nota fiscal será emitida no ato da entrega dos serviços.

11.4. Fica estabelecido que os preços constantes na proposta da **PROPONENTE** incluem a todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

12. DOS RECURSOS



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

12.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos previstos na legislação em vigor.

12. DAS PENALIDADES

13.1 - Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato, por parte da CONTRATADA, ficara esta sujeita as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5 % (zero ponto cinco por cento) do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da fatura, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Advertência por escrito;
- d) Suspensão do direito de participar em licitações do Município por até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, cuja pena será publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

13.2. As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

13.3. No caso de imposição de multa, o seu valor correspondente será deduzido do crédito do licitante no ato do respectivo pagamento.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Município de Alfredo Wagner reserva-se no direito de revogar e anular, total ou parcialmente, a presente licitação, a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

14.2 - A proponente obriga-se a cotar somente os itens que possam atender e entregar os equipamentos nos prazos fixados, sob as penas da lei.

14.3 - Quaisquer informações relativas a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Compras, na Rua Anitápolis, Centro, Alfredo Wagner/SC, nos dias úteis, excluindo feriados das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

Alfredo Wagner, em 20 de Maio de 2015.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. (R\$)
01	100	M³	Madeira de eucalipto com beneficiamento para pranchas e vigas.	750,00

Observações:

→No preço unitário e total do produto deverão estar computado todos os impostos e frete, inclusive carga e descarga, e entrega nas localidades indicadas pelo município de Alfredo Wagner – SC;

→Prazo de entrega: até 05 dias corridos, após solicitação

→Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias.



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

ANEXO II

CONTRATO Nº....., dedede 2015

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER E

1. Partes:

a) O Município de Alfredo Wagner, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.608/0001-54 com sede à Rua Anitapolis, 250, na cidade de Alfredo Wagner, neste ato representado por seu prefeito, senhor Naudir Antônio Schmitz brasileiro, casado, CPF 520.214.839-91, residente e domiciliado à Rua do Comércio nº 653 Bairro Barracão, na cidade de Alfredo Wagner, doravante denominado simplesmente **Contratante;**

b)....., doravante denominado simplesmente Contratado, em decorrência do Processo Licitatório nº XX/2014, homologado em ../.../..., mediante a sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9648/98, ao Edital Convocatório, a proposta de preços, tem justo e contratado:

2. Do Objeto e Local de Entrega:

Aquisição de madeira de eucalipto em pranchas e ripas para reforma e manutenção de pontes, pontilhões e mata burros do município, conforme especificações constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste CONVITE.

3. Do Fundamento:

O presente contrato regido pela Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, fundamenta-se no Processo nº.../16, Convite nº .../16 homologado em ...de.....2.015.

4. Do Valor e do Pagamento:

Pela entrega dos materiais a contratante pagará a contratada o valor de R\$ (.....), conforme especificado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	100	M³	Madeira de eucalipto com beneficiamento para pranchas e vigas.		
				TOTAL	R\$

4.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos materiais, sendo que do valor devido, serão retidos os tributos incidentes.

4.3 - A importância retida a título de contribuição previdenciária, será recolhida pela Contratante, em nome da Contratada, em GRPS até o dia dois do mês subsequente a retenção.



MUNICIPIO DE ALFREDO WAGNER
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.608/0001-54

5. Do Prazo e Vigência:

O presente contrato tem prazo até 31 de dezembro de 2015, com vigência a partir da assinatura deste contrato, na forma da lei, não haverá reajuste do presente contrato.

6. Da Classificação da Despesa: A Contratante empenhará a despesa decorrente da execução deste contrato a conta do Orçamento Vigente: Despesa 571/2015.

7. Da Responsabilidade e Obrigações Específicas da Contratada:

O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8. Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais, objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através do seu Secretário da Infra Estrutura.

9. Da Rescisão: As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas contidas no presente instrumento, sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte.

10. Das Penalidades: Ocorrendo a inexecução parcial das cláusulas contidas no presente contrato por parte do contratado, ficará este sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de vinte por cento (20%) sobre o valor vincendo pela injusta recusa da execução dos serviços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão do direito de participar em licitações do Município até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitação na Administração, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) O contratado fica impedido de demandar contra a Administração Municipal

As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

No ato de pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do contratado.

11. Do Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Retiro, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em três vias de igual teor e forma.

Alfredo Wagner, em.....de..... de 2015.

Contratante

Contratado

Testemunhas: